



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 14/2015

Processo nº 21/2015

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 18/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 432.779,60.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 432.779,60 (Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, na Conta Projeto/Atividade 1103 - FMS - Atenção de Média/Alta Complexidade de Saúde, na Categoria 3.3.40.93 - Indenizações e Restituições, em virtude da troca de referência em oftalmologia, sendo que este saldo é proveniente de cancelamentos e não comparecimentos de pacientes ao agendamento, havendo, portanto, uma sobra mensal de recurso.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Repisa-se, inclusive, que conforme a Resolução nº 165/2014, da Comissão CIR Basalto e Vinhedos e da Ata do Conselho Municipal de Saúde nº 404/2014, **foi aprovada a transferência do saldo financeiro referente ao Serviço de Oftalmologia do FMS de Bento Gonçalves para o FMS de Nova Prata**, no valor total de R\$ 532.779,60 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que já foi repassado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no ano de 2014, e o saldo remanescente no valor de R\$ 432.779,60 (Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), está sendo autorizado através deste projeto de lei.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 432.779,60, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...23.1.02.2015
ÀS09:59.....Horas
Ass.:

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878